



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

GUILHERME DE SOUZA MATTOS, Brasileiro, Solteiro, RG 1106882093 / SJS - RS, CPF 03382767007, filho de JACIR ISAIAS DA SILVA MATTOS e ELENICE DE SOUZA MATTOS, nascido em 11/07/1994, Endereço - RUA DOIS IRMAOS, N 245, BAIRRO VILA FERNANDO FERRARI, CEP 95.580-000.

29 de agosto de 2025, às 14:39:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bb0b931cfe4b40a0e824547e9605ffe**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.